



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL Nº: 14.133/21

AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria da Câmara

Titular Responsável: Karen Cristina Medina Moura

Cargo: Assessora de Mesa Diretora

Descrição Resumida do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

1. Considerações iniciais

1.1 - A câmara municipal de Fronteira - MG vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

2. Condições gerais da contratação¹

2.1. Do Objeto - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de gênero alimentício e materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca, adoçante natural, produzido a partir do caldo da cana-de-açúcar aspecto granuloso fino á médio. Embalagem de 5 kg	UND	30	14,50	435,00

¹ art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

02	Café torrado moído 1º qualidade, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional 500 gramas-sugestão: Xororó e 3 corações.	UND	70	29,99	2.099,30
03	Chá Mate natural á granel folhas de erva mate selecionadas e tostadas. Embalagem primaria: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão, Original. 250gramas	UND	50	14,99	749,50
04	Bolacha tradicional e Água e Sal , Cream Cracker 350 gramas. Sugestões: Marilan e Mabel.	UND	20	8,99	179,80
05	Suco líquido concentrado, embalagem caixa sem conservantes. Sugestões de sabores: Caju, Maracujá e uva. 1 litro caixa com 6 und.	CX C/ 6 UNID	20 CX	7,19	862,80
06	Margarina vegetal, composição básica: cremosa, igual ou superior a 80% de lipídios, embalagem com lacre de proteção interna, com Sal. 500 gramas. Sugestões: Qualy e Delicia.	UND	20	10,99	219,80
07	Requeijão, ingredientes: Creme De Leite, tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 400 Gramas. Sugestões: Canto de Minas e Itambé.	UND	80	23,49	1.879,20
08	Água mineral s/ gás garrafão 20 Litros	UND	20	14,99	299,80
09	Água mineral natural sem gás ; acondicionada em garrafa pet tampa rosca e lacre contendo 500ml.	FARDO COM 12	90	23,88	2.149,20
10	Água mineral natural com gás ; acondicionada em garrafa pet tampa rosca e lacre contendo 500ml.	FARDO COM 12	30	29,88	896,40



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

11	Solução limpeza multiuso - desinfetante germicida/bactericida, fragrância pinho embalagem com 1 litro, com a seguinte composição mínima: tensoativo não iônico, sequestrante, cloreto de cetil dimetil amônio e conservante.	UND	15	13,99	209,85
12	Água Sanitária composição química: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, teor cloro ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. 2 litros	UND	20	7,99	159,80
13	Detergente neutro liquido c/ 500ML. Princípio ativo alquil. Benzeno, sulfonato de sódio linear, composição básica alquil. benzeno sulfonato de trietanolamina, laurel Ester sulfato de amido propil betania, tensoativo biodegradável; neutro, condicionado em frasco.	UND	30	2,59	77,70
14	Esponja limpeza material: Lã Aço, formato: anatômico, abrasividade: Mínima, aplicação: Utensílios de Alumínio, pacote com 8 unidades.	UND	5	2,99	14,95
15	Papel Higiênico, material: Celulose virgem, comprimento: 30 M, largura: 10 CM, tipo: picotado, quantidade folhas: Dupla, Cor: Branca, características adicionais: Extra macio e sem perfume. Pacote com 12 unidades	UND	30	26,99	809,70
16	Rodo, material cabo plastificada, material suporte: madeira. Comprimento suporte: 80 CM, Quantidade borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo aproximadamente 1,70 M, com rosca, base em plástico reforçada.	UND	6	38,99	233,94



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

17	Sabão Pó, aspecto físico: Pó, embalagem plástica ou caixa contendo 800 gramas. Composição: Tensoativo aniônico, tamponastes e corantes, Características adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante e Carga.	UND	3	12,69	38,07
18	Desodorizador, Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc. 360ml	UND	5	19,99	99,95
19	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, pacote com 5 unidade. Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	UND	15	9,49	142,35
20	copo descartável copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxica, cor branco. Embalagem com 100 un.	UND	40	4,49	179,60
21	copo descartável copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxica cor branco. Embalagem com 100 um.	UND	90	7,99	719,70
22	Papel Toalha, material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada. Pacote com 1000 folhas.	UND	30	24,99	749,70
23	Gás liquefeito de petróleo (glp13kg) Especificação: gás liquefeito de petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13kg, aquisição com troca de vasilhame.	UND	2	95,00	190,00
24	Limpador de uso geral perfumado para piso 2 litros: perfumação prolongada.	UND	30	18,99	569,70



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

25	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio E Absorvente. Pacote com 50 folhas.	UND	20	2,49	49,80
26	Papel toalha em bobina/rolo, 100% celulose virgem (fibras naturais). Papel não reciclado, sem perfume, cor branca, alta absorção. Com picote. Folha simples. Tamanho aproximado 0,20m x 200m. Embalagem com 02 rolos.	UND	20	7,99	159,80
27	Coador de café, nome coador tecido café. Coador de pano em 100% algodão, diâmetro mínimo de 13 cm em arame galvanizado de 3,4 mm e alça com revestimento tipo espaguete em PVC, comprimento máximo do saco 18 cm.	UND	06	5,49	32,94
28	Pano de chão saco alvejado 50X80 cm: pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, características adicionais: alvejado, unidade	UND	10	9,59	95,90
29	Pano multiuso aerado 30x50 cm com 05 unidades: pano limpeza, material: poliéster, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, características adicionais: multiuso, aplicação: uso geral, cor: azul, pacote com 05 unidades.	UND	08	9,99	79,92
30	Flanela para limpeza. ***EXCLUSIVA*** FLANELA DE LIMPEZA, Descrição: em algodão, cor amarela, medindo 60x40cm, com bainha.	UND	10	5,99	59,90
31	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	UND	08	10,49	83,92

2.3 - O valor unitário dos itens foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada no comércio local, representa o menor preço proposto.





CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo considerados itens de qualidade comum, sendo os necessários para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2.5. Do Prazo - O prazo de vigência da contratação vai até o dia 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Custo estimado - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.982,54 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação² - A aquisição de gêneros alimentícios de limpeza e higiene é imprescindível à Câmara Municipal de Fronteira para suprir as necessidades e garantir o abastecimento interno e atender às constantes demandas dos setores/gabinetes desta unidade gestora. O abastecimento e fornecimento de gêneros alimentícios básicos é um dever da gestão da Câmara Municipal para com os seus servidores e vereadores, de modo que a aquisição dos produtos se justifica pela necessidade de cumprir com o atendimento das regras contidas na Constituição da República, em especial, o respeito à dignidade humana. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, copa/cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades da Câmara.

4. Entrega e critérios de aceitação do objeto

4.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo requerente.

4.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser retirados e substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Obrigações da contratante - São obrigações da Contratante:

5.1 - Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

² art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

5.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

5.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Obrigações da contratada - São obrigações da Contratada:

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6-8 - Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. Controle Gestão e fiscalização da execução - Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

8.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os produtos do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

9. Pagamento - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

9.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. Critérios de seleção do fornecedor - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Adequação orçamentária

16.1 - Nos termos do art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21, que determina acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2025.

16.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Fronteira

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara

Função: 01. Legislativa

Sub função: 122- Administração geral

Programa: 0003 – Processo Legislativo

Atividade/Projeto: 2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

Fonte Recurso

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17 - Disposições Gerais/Informações Complementares

17.1 - Qualquer tolerância da câmara municipal quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

17.2 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

17.3 - Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com ao disposto das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 - Considerações Finais

18.1 - Deverá ser exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

18.2 - A Contratada não poderá alegar desconhecer dificuldades, características ou obstáculos como justificativos para acréscimos de preço e prazo, uma vez que o



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

Projeto a ser executado foi informado inicialmente junto à obtenção das cotações de preços;

Fronteira/MG, 29 de outubro de 2025.

KAREN CRISTINA MEDINA MOURA
Assessora de Mesa Diretora